

Processo : 018.958-0/2014**Origem** : PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO**Setor** :**Natureza** : OUTROS ***Interessado** : PREFEITURA MACUCO**Observação** : DOCUMENTO COMPLEMENTAR À 2ª VIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE MACUCO RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2013 - DOC TCE-RJ 009.773-3/14**Senhor Coordenador-Geral,**

O presente documento complementa a 2ª via da prestação de contas de administração financeira do Município de Macuco, Processo TCE/RJ n.º 208.044-9/14, que já obteve decisão Plenária deste Tribunal de Contas em Sessão de 30/10/2014, a qual determinou a remessa deste documento a esta Coordenadoria, conforme item IV do Voto prolatado, a seguir transcrito:

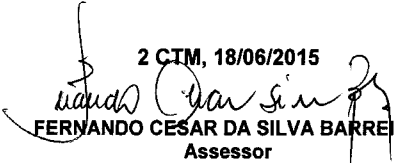
"(...)

*V – Por **DETERMINAÇÃO** à Secretaria-Geral das Sessões para que, ao formalizar as Comunicações constantes deste voto, faça-as acompanhar de cópia deste Relatório e, considerando que o processo principal será enviado ao Legislativo Municipal, remeta à Coordenadoria competente a segunda via do processo "Cópia dos Documentos" desta Prestação de Contas, enviada a este Tribunal em atendimento à Deliberação TCE-RJ nº 199, de 23/01/1996, como forma de subsidiar a análise da Prestação de Contas dos Ordenadores de Despesas da Câmara Municipal, quanto ao cumprimento, por parte do Legislativo Municipal, do artigo 29-A da Constituição Federal e dos artigos 20, 21 e 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal."*

Após tomarmos ciência da determinação contida item V do Voto supra e realizarmos os devidos registros para subsidiar a análise da Prestação de Contas dos Ordenadores de Despesas da Câmara Municipal, entendemos que o presente pode ser arquivado, considerando que é prescindível a tramitação conjunta desta documentação à Prestação de Contas do Ordenador de Despesas do Poder Legislativo Municipal, posto que a Prestação de Contas da Administração Financeira do Município de Macuco – Processo TCE-RJ nº 208.044-9/14 – encontra-se **digitalizada** e disponível para consulta no Sistema de Acompanhamento e Controle de Processos – SCAP.

Assim, em face de todo o exposto e com fulcro no determinado no item V do Voto acima transcrito, sugere-se o encaminhamento do presente à CGD/A, para fins de ARQUIVAMENTO.

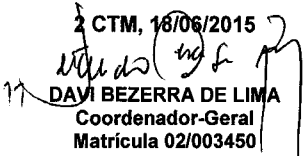
2 CTM, 18/06/2015


FERNANDO CÉSAR DA SILVA BARREIRA
Assessor
Matrícula 02/003785

Senhor Subsecretário-Adjunto da SUM,

Em face da análise procedida por esta Coordenadoria e concordando com a sugestão constante da conclusão, encaminho-lhe o presente processo, em prosseguimento.

2 CTM, 18/06/2015

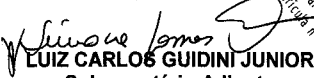

DAVI BEZERRA DE LIMA
Coordenador-Geral
Matrícula 02/003450

Fernando Cesar da Silva Barreira
Substituto Eventual do Coordenador-Geral
Matrícula nº 02/3785

À CGD-A,

Em prosseguimento.

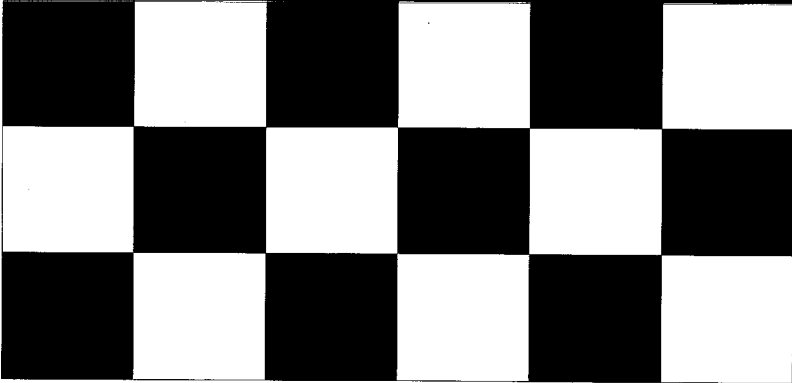
SUM, 18/06/2015


LUIZ CARLOS GUIDINI JUNIOR
Subsecretário-Adjunto
Matrícula 02/003489

SIMONE GOMES GUINTELO
Substituta Eventual do Subsecretário-Adjunto
Matrícula nº 02/2392



Sinalética de Microfilmagem e Digitalização



Gerenciamento Eletrônico de Documentos - GED

Este processo/documento TCE foi microfilmado e digitalizado até esta folha, conforme autuação, e identificado abaixo pelo GED com nº da guia e do processo

14/09/2017
Data _____

Empresa/Indexador (nome): Central de Vendas em Informática Ltda.

Matrícula ou identidade: _____
VANIA.MACHADO

Assinatura ou rubrica: _____

